



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 236/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.442, de 19 de outubro de 2009;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional
Suplementar de até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),
destinados a aquisição de Usina de Lama Asfáltica, de acordo com a seguinte ordem
classificatória:

0800 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200812.037 - Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
1616/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
TOTAL.....	250.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no
artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica autorizado
a redução parcial das dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de
Umuarama.

0200 - SECRETARIA M. DO GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
048/3.3.50.41.00 - Contribuições	20.000,00
065/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
0202 - CONTROLADORIA INTERNA G. DO MUNICÍPIO	
0202.0412200032.007 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
175/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
178/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
- TOTAL RECURSOS P.M. UMUARAMA	50.000,00

b) para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica autorizado
a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de
Umuarama.

0100 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106 - Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal	
- FONTE DE RECURSOS 01001	
002/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	200.000,00
- TOTAL RECURSOS CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00
TOTAL GERAL.....	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ




DECRETO Nº 236/2009

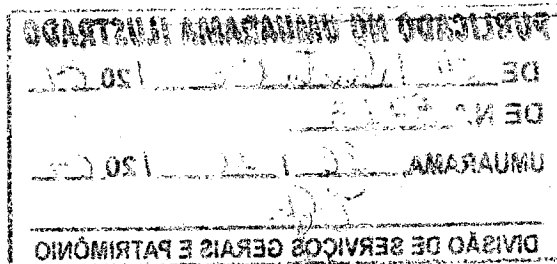
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



1018

00000000000000000000

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2009.

AV. DE FIDELM
Município de Umuarama

ULISSES TORRES CORRÊA FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>24</u> / <u>Outubro</u> / <u>2009</u>
DE N.º <u>8713</u>
UMUARAMA, <u>26</u> / <u>10</u> / <u>2009</u>
<u>89</u>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO